

www.fpa.pt

ÉPOCA 2023-2024

PO37 - ENCONTRO NACIONAL DE MINIS/BAMBIS/MANITAS MASCULINOS/FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19 de julho de 2023)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

Os prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

Artigo 2 Participantes

- 1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem de acordo com o Comunicado Oficial da prova a ser publicado.
- 2. Atletas
 - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2023-2024;
 - b. Estar devidamente inscrito na Federação na presente época.
- 3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2023-2024.

Artigo 3 Organização

- 1. A organização do Encontro Nacional será da responsabilidade da FAP.
 - a. É obrigatória a criação de uma comissão Organizadora local, após a definição pela FAP do local da prova.
- 2. As organizações das competições regionais, serão da responsabilidade das associações regionais.
- 3. As inscrições para o Encontro Nacional, são feitas em impresso próprio, com taxa de inscrição a ser definida em Comunicado Oficial elaborado para o efeito.
 - a. Poderá ser estabelecido número limite de participantes, que será divulgado em Comunicado Oficial elaborado para o Efeito;
 - b. Face às características da prova e tratando-se de um escalão de iniciação à prática da modalidade, não existe Classificação Final.



www.fpa.pt

Artigo 4 Modelo Competitivo

- 1. Escalão Manitas Forma de disputa 4x4 (3 jogadores + Guarda Redes) Campo Reduzido;
- 2. Escalão de Bambis Forma de disputa 4x4 (3 jogadores + Guarda Redes) Campo Reduzido;
- 3. Escalão de Minis Forma de disputa 5x5 (4 jogadores + Guarda Redes) Campo Reduzido;

Artigo 5

Regras Técnicas Especiais/Regulamento Técnico-Pedagógico

- 1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Reposição da bola pelo guarda-redes após golo ou lançamento de baliza. Os jogadores contrários têm de estar a 3 metros da área de baliza;
 - b. Não há Time-Out's;
 - c. Proibição de defesas mistas.
 - d. Substituição pedagógica, quando se verificarem exclusões;
 - e. Em qualquer das variantes, todos os atletas inscritos no Boletim de Jogo, devem obrigatoriamente participar no mesmo;
 - f. Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores sempre que se entenda a aplicação de outras técnicas especiais do Regulamento Técnico-Pedagógico serão divulgadas em Comunicado Oficial Documento Orientador.

Artigo 6 Gestores de Segurança / Diretor de Campo

- 1. Nas provas Associativas devem ser cumpridas as seguintes normas, quando a prova não for disputada em regime de concentração:
 - a. Os Clubes deverão inscrever, nesta prova, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Subtítulo 2 do Título 8 do RG da FAP e Associações
 - b. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
- 2. No Encontro Nacional e nos Encontros Regionais disputados em regime de concentração, será da responsabilidade da organização o cumprimento do ponto 1 deste artigo.

Artigo 7 Árbitros

1. Da responsabilidade dos Clubes participantes em cada jogo.



www.fpa.pt

Artigo 8 Campos

1. De acordo com o documento orientador

Artigo 9 Disposição Final

- 1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
- 4. O presente regulamento vigora para a época 2023-2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.